



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 76, CAPUT E SEU § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 76, *caput*, e seu § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2002, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passam a vigorar com as seguintes e novas redações:

“Art. 76. Todos os professores terão direito a férias, no mês de janeiro, levando em consideração a natureza do trabalho que exercem, em função das férias dos alunos, que os impedem de gozar férias em outro período diferente deste, com exceção dos casos de licença maternidade e licença para tratamento de saúde”.

.....

§ 3º Encontrando-se o professor em período de licença maternidade ou de licença para tratamento de saúde, este não sofrerá prejuízo de suas férias em decorrência da suspensão do contrato de trabalho, sendo as mesmas concedidas, somente após o término das referidas licenças.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de abril de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete